PROJETO DE LEI Nº 1.600, de 19 de julho de 2017.

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1.600/2017.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos a essa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário, nos termos da solicitação realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Por meio do Projeto de Lei em anexo, objetiva-se a apresentação de uma solução concreta e factível para que a SEMTADES possa utilizar recursos, para os quais, atualmente, não há dotação orçamentária para o ano de 2017.

Cumpre destacar que a Lei Orçamentária não foi elaborada por esta gestão, e por tal razão, os gastos inclusos no presente pedido de suplementação não foram contemplados.

Frisamos que não utilização de tais recursos pode culminar com a cessação do envio de tais repasses para o Município no próximo ano.

Em razão do que se explanou, e dada a relevância da proposição, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de julho de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.600, de 19 de julho de 2017.

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, acrescer em R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) em recursos de origens destinadas à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, bem como R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para suplementação através da Lei Orçamentária Anual de 2017 e em seus créditos adicionais, proporcionalmente aos seus respectivos orçamentos, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), poderão ser efetuadas mediante Decreto, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias consignadas, entre as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Consolidado de 2017, nos termos dispostos nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido no art. 1°, os seguintes casos:

I – as suplementações e ou remanejamento de dotações efetuadas dentro de um mesmo grupo de natureza da despesa, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa, conforme detalhamento dos Anexos I, II e III da despesa integrante da Lei Orçamentária Anual de 2017;

II – as suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES Nº. 028/2004;

III – as suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro;

IV – as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, destinados como contrapartida de convênios, acordos e ajustes;

V – as suplementações que se referirem à contrapartida de convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 19 de julho de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA A SER SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	107 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0036 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIV/PROJ	2.101 – MANUTENÇÃO DO CRAS		
Elemento de Despesa		Valor	Fonte
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		48.000,00	13010000 – Recursos FNAS
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	13990000 – Demais Rec. Dest. Assist. Social
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	13010000 – Recursos FNAS
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		110.000,00	13010000 – Recursos FNAS
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100.000,00	13990000 – Demais Rec. Dest. Assist. Social
PROGRAMA	0037 – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
ATIV/PROJ	2.102 – DESENVOLVIMENTO DO IGD		
Elemento de Despesa		Valor	Fonte
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	13010000 – Recursos FNAS
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		180.000,00	13010000 – Recursos FNAS
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	13010000 – Recursos FNAS
PROGRAMA	0040 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
ATIV/PROJ	2.106 – AUXILIO NATALIDADE		
Elemento de Despesa		Valor	Fonte
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	13990000 – Demais Rec. Dest. Assist. Social
ATIV/PROJ	2.106 – CESTAS BÁSICAS		
Elemento de Despesa		Valor	Fonte
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	13990000 – Demais Rec. Dest. Assist. Social

ANEXO II

ÓRGÃO	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	108 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0040 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
ATIV/PROJ	2.109 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
Elemento de Despesa		Valor	Fonte
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	13010000 – Recursos FNAS
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00	13990000 – Demais Rec. Dest. Assist. Social
TOTAL DA DESPESA A SER SUPLEMENTADA		**609.000,00**	

FONTE PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

ANEXO III

DETALHAMENTO DA DESPESA A SER SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	034 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		
UNIDADE	101 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA		
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0064 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIA		
ATIV/PROJ	2.137 – PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
Elemento de Despesa		Valor	Fonte
33504300000 – SUBVENÇOES SOCIAS		280.000,00	10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.600/2017

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária, e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 19 de julho de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal
João Neiva ES